



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO
nº ____/2025, visando constituir Comissão de Assuntos Relevantes destinada a discutir a transparência e os critérios adotados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a regulação de vagas via CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde) no âmbito do município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída, nos termos do art. 74-B do Regimento Interno, a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a discutir a transparência e os critérios adotados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a regulação de vagas via CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde) no âmbito do município de Santo André.

Art. 2º A Comissão será composta por 05 (cinco) vereadores, indicados conforme o Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado na forma estabelecida pelo Parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) é um serviço do Estado que realiza a intermediação das solicitações médicas para instituições de maior complexidade, a fim de atender pacientes em situações de urgência e emergência.

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Grande ABC adotou como pauta prioritária a regionalização da CROSS, mas entendemos que as discussões devem ser aprofundadas também por esta casa de Leis, devido aos critérios para essa “regionalização”, já que o referido processo depende da criação de um DRS (Departamento Regional de Saúde), uma vez que as 7 (sete) cidades estão inseridas na





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

subdivisão da Grande São Paulo com outros 32 (trinta e dois) municípios, dentre os quais a Capital. Ou seja, para a criação de uma central de regulação local, o Grande ABC deverá ser oficializado como região administrativa.

Considerando que somos uma das cidades mais ricas do país, estando inserida na região Sudeste, que representa 53,3% do PIB Nacional, e no Estado de São Paulo, que representa 33,3% do PIB Nacional. A região do Grande ABC, composta por 7 (sete) cidades, representa o 4º maior PIB do Brasil.

Considerando o aumento significativo de casos graves de saúde com alta complexidade, onde pacientes de nosso município e região aguardam diariamente uma vaga em Hospitais Estaduais, com uma fila de espera alta, de por exemplo 5 (cinco) anos para casos de Ortopedia e de 3 (três) anos para casos de Endometriose.

Considerando relatos de que os hospitais estaduais situados no Grande ABC (Mário Covas em Santo André e Serraria em Diadema) atendem muitas pessoas de outras regiões de São Paulo, como Baixada Santista e interior do Estado, e isso é inviável, já que a população que vive na região da Grande São Paulo é de 20.7 milhões de habitantes.

Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Resolução, visando constituir Comissão de Assuntos Relevantes destinada a discutir a transparência e os critérios adotados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a regulação de vagas via CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde) no âmbito do município de Santo André.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de setembro de 2025

Ver. Renatinho Santiago

VEREADOR

